

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2021-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 621/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E CONSTRUTORA MANHATTAN, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua SF-15 (Lot. São Francisco), nº 24, Bairro Mutirão, no município de Altamira, estado do Pará, Cep 98.377-875, Telefone (93) 99188-3100, E-mail: manhattancivil@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.458.709/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário ADÃO FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, portador da CNH n.º 06065177165 e do CPF n.º 011.411.722-59, residente e domiciliado à Rua SF-15(Lot São Francisco) nº 24 fundos, Bairro Mutirão, Município de Altamira, estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 621/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

**12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação  
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%  
**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF  
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT  
**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF  
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%  
**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 621/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM - DIA	QTD-KM DIÁRIAS 82	V. UNIT.	V. TOTAL
32	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS</b> ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: <b>PERCURSO:</b> Polo Sol Nascente nos Travessões: Palhau e Cocal até a EMEF Sol Nascente. Placa: QDQ 8370 Chassi: 8AC906657EE085973, motorista Anelio Quadros, CNH: 00166856444.	RURAL	165	13.530	R\$ 5,60	R\$ 75.768,00
41	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO</b> ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: <b>PERCURSO:</b> Travessão do Espelho até o Rio Xingu e Ramal do Espanhol, Ramal do Espelho até o Rio Xingu e Ramal do Espelho até a EMEF São Benedito. Placa: MWQ 1207 Chassi: 93PB40E3PBC034406, motorista Julio Cesar Mo	RURAL	180	14.760	R\$ 5,60	R\$ 82.656,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 158.424,00</b>

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 17 de janeiro de 2023.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI**

CNPJ nº 23.458.709/0001-30

ADÃO FERREIRA SANTOS

CPF nº 011.411.722-59

**CONTRATADA**